

DECISÃO COREN-SE Nº 038/2018

*Normatiza e disciplina as Comissões de
Ética de Enfermagem nas Instituições
de Saúde do Estado de Sergipe.*

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN-SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Decisão Coren-SE n.º 04/2009;
CONSIDERANDO a Decisão Coren-SE n.º 25/2010;
CONSIDERANDO a Decisão Coren-SE n.º 45/2010;
CONSIDERANDO a Decisão Coren-SE n.º 27/2010;
CONSIDERANDO a Decisão Coren-SE n.º 07/2017;
CONSIDERANDO a Resolução COFEN n. 593/2018;

DECIDE:

Art. 1º - Fixar normas para a criação das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde onde existir atividades de enfermagem no Estado de Sergipe, em complemento à Resolução COFEN n.º 593/2018.


Art. 2º - Adotar o Manual de Orientações para Formação e Implantação da Comissão de Ética nas Instituições de Saúde do Estado de Sergipe, que passa a ser parte indissociável desta decisão.

Art. 3º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Coren-SE, no âmbito de sua competência, em conformidade com a Resolução COFEN n.º 593/2018, assim como atento ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Código de Processo Ético de Enfermagem e Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem naquilo que couber.


Art. 4º - Esta Decisão entrará em vigor após ser homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem e posterior publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Aracaju/SE, 10 de Dezembro de 2018.



Dr. Diego Rafael da Silva Borges
COREN-SE n.º 270182-ENF
Presidente



Dra. Clarice Fonseca Mandarinó
COREN-SE n.º 23313-ENF-IR
Secretária